

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 2025/001

Dispõe sobre o reajuste dos valores das dispensas previstas no Art. 29, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO** do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**, no uso de suas atribuições regimentais e daquela constante no item 59.1.2 do Regulamento de Licitações e Contratos do BRDE, anexo da Resolução BRDE nº 2.826, de 12/02/2025, **DETERMINA:**

Art. 1º. A licitação dispensada pelo critério de valor, observará os seguintes parâmetros para o ano de 2025:

- a) Obras e serviços de engenharia: de valor até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.
- b) Outros serviços, compras e alienações: de valor até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

HERALDO ALVES DAS NEVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO